



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

SCEC-PRC-2022/02656

PROCESSO LEGADO SC/1344496/2017

CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2017

**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 / RJ e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 10.462.524/0001-58, tendo endereço o Largo General Osório, nº 147 Bairro Santa Ifigênia – CEP: **01213-010** – Cidade São Paulo – SP, e com estatuto registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 98.217, neste ato representado pela Ir. **ROSANE GHEDIN**, Diretora Presidente, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222-4 SSP/SP e do CPF/ MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2017**, que tem por objeto o gerenciamento e execução das atividades do **PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterado o ANEXO TÉCNICO III –PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO TÉCNICO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA SÉTIMA, o caput, Parágrafo Segundo da CLÁUSULA OITAVA e os Parágrafos do Segundo ao Nono da Cláusula Décima, que passam a vigorar com seguinte redação:

1

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 07/12/2022 às 09:57:45.

Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 01/12/2022 às 18:00:48 e PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 02/12/2022 às 11:49:10.

Autenticado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/11/2022 às 16:06:54.

Documento Nº: 58615794-1576 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58615794-1576>



SCECDCI20223452

**SIGA**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 152.666.853,75 (cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

Para o exercício de **2022**, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 27.023.365,00 (vinte e sete milhões, vinte e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais)**, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – **R\$ 27.023.365,00 (vinte e sete milhões, vinte e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais)**, que onerará a rubrica 13.392.1201.4779.0000 no item 339039-75 no exercício de 2022, será repassado na seguinte conformidade:

- 1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 24.321.028,50 (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte um mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, serão repassados através de **12 (doze) parcelas**, conforme Anexo V.
- 2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 2.702.336,50 (dois milhões, setecentos e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)** serão repassados através de **12 (doze) parcelas**, conforme Anexo V.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese de haver saldo remanescente ou excedente financeiro gerado ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo Estado nas contas de: repasse, contingência, recursos operacionais e captação por lei de incentivo (desde que

2

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)



SCECDCI20223452



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

não estejam impedidos por condicionantes legais), esse saldo ou excedente deverá ser restituído à CONTRATANTE quando do encerramento contratual, ou transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão caso a mesma ou uma nova Organização Social seja selecionada por meio de Convocação Pública nos termos da Lei 846/1998, para dar continuidade à gestão do objeto do CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com as condicionantes estabelecidas nos parágrafos terceiro a nono desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de:

a) Renovação contratual com a mesma Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: o montante relativo aos saldos de repasse deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

b) Sucessão por uma nova Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: findo o prazo de 90 dias a que alude o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o montante relativo aos saldos de repasse deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano na primeira parcela subsequente à data da realização da transferência bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de:

a) Renovação contratual com a mesma Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e diretores da CONTRATADA, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual e ao valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano e valor global do contrato de gestão.

b) Sucessão por uma nova Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e diretores sub-rogados pela nova Organização Social, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual e ao valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano, e valor global do contrato de gestão.

PARÁGRAFO QUINTO – No último ano de vigência do presente contrato, caso não ocorra a reversão dos recursos do Fundo de Reserva a que alude a Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo,

3

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 07/12/2022 às 09:57:45.

Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 01/12/2022 às 18:00:48 e PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 02/12/2022 às 11:49:10.

Autenticado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/11/2022 às 16:06:54.

Documento Nº: 58615794-1576 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58615794-1576>



SCECDCI20223452



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

alínea “b”, para custeio das metas do plano de trabalho, o saldo da conta de reserva deverá, após o pagamento da última parcela do Contrato de Gestão, ser revertido para a conta de repasse.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO seja novamente submetido à convocação pública, os recursos de reserva de contingência a que se refere a Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, Alínea “c” poderão, mediante autorização do Secretário da Cultura, ser transferidos à nova Organização Social contratada, para constituição de reserva com a mesma finalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor transferido nos termos do Parágrafo Sexto será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização do Secretário de Cultura e Economia Criativa, para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provocação da entidade.

PARÁGRAFO OITAVO – Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, após o encerramento contratual, os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade.

PARÁGRAFO NONO – Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros da(s) conta(s) de recursos captados serão considerados vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO. Na hipótese de:

a) Renovação contratual com a mesma Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: estes recursos deverão ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicadas na execução contratual, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

b) Sucessão por uma nova Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: findo o prazo de 90 dias a que alude o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, havendo saldo remanescente de recursos captados, o mesmo deverá ser transferido para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano na primeira parcela subsequente à data da realização da transferência bancária.

4

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 07/12/2022 às 09:57:45.

Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 01/12/2022 às 18:00:48 e PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 02/12/2022 às 11:49:10.

Autenticado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/11/2022 às 16:06:54.

Documento Nº: 58615794-1576 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58615794-1576>



SCECDCI20223452



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

---

**CONTRATANTE**  
**SÉRGIO SÁ LEITÃO**  
**TITULAR DA PASTA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

---

**CONTRATADA**  
**Ir. ROSANE GHEDIN**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**

**Testemunhas:**

Nome:

Nome:

RG:

RG:

5

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 07/12/2022 às 09:57:45.

Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 01/12/2022 às 18:00:48 e PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 02/12/2022 às 11:49:10.

Autenticado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/11/2022 às 16:06:54.

Documento Nº: 58615794-1576 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58615794-1576>



SCECDCI202223452



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO III**

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL SANTA MARCELINA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

**ANO: 2022**

**UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2017**  
**Referente ao Programa "Guri na Capital e Grande São Paulo"**

**6**

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 07/12/2022 às 09:57:45.

Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 01/12/2022 às 18:00:48 e PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 02/12/2022 às 11:49:10.

Autenticado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/11/2022 às 16:06:54.

Documento Nº: 58615794-1576 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58615794-1576>



SCECDCI202223452



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**APRESENTAÇÃO**

**1. REFORMA DO POLO BROOKLIN**

Inaugurado em 2011, o polo Brooklin do Guri oferece a crianças, adolescentes, jovens e adultos aulas de instrumentos de metais, madeiras, cordas dedilhadas, cordas friccionadas, percussão, guitarra e contrabaixo elétrico, piano, canto, teoria musical, coral, prática de conjunto, iniciação musical para crianças e iniciação musical para adultos. Além destes cursos, disciplinas e habilitações, o polo abriga o Curso de Luteria do Programa e um projeto robusto de Práticas Musicais Inclusivas, que atende alunos e alunas com algum tipo de deficiência. No campo do trabalho social, são desenvolvidas oficinas socioeducativas, rodas de conversa, projetos temáticos diversos e atendimento individualizado a alunos(as) e seus familiares.

Tendo em vista o grande público atendido pelo Guri, cerca de 800 alunos(as) todos os anos, as reformas das instalações do polo do Brooklin irão proporcionar ao edifício como um todo e às salas de aula um ambiente mais seguro, modernizado e, sobretudo, mais adequado ao desenvolvimento das atividades musicais, artísticas e sociopedagógicas.

Especificamente aos discentes com algum tipo de deficiência as adequações e reformas do prédio serão de fundamental importância, uma vez que implementarão um sistema de acessibilidade que permitirá a recepção e circulação mais adequada destes(as) alunos(as), que atualmente se restringe ao andar térreo do polo.

Os benefícios do novo prédio também se articulam com as novas demandas da educação contemporânea, sobretudo nos tempos pós-pandemia, relacionadas à produção e veiculação de materiais audiovisuais. Isto se deve ao fato de no projeto estar contemplada a instalação de um estúdio de gravação. Este ambiente permitirá ao Guri aumentar consideravelmente a qualidade dos materiais produzidos pelos(as) docentes e outros músicos, musicistas e artistas convidados(as) – videoaulas, workshops, masterclasses, entre outros – além de expandir a atuação e a capilaridade do programa, já que o conteúdo produzido será disponibilizado de maneira gratuita em plataformas de videoconferência e de compartilhamento de vídeo.

Quanto ao espaço utilizado para as aulas de Luteria, este será reestruturado a fim de comportar de forma mais adequada os alunos e alunas do curso, bem como o maquinário e demais materiais necessários à execução das aulas.

Na parte externa, a concha acústica proporcionará a possibilidade de uma agenda de concertos e apresentações musicais não só dos(as) alunos(as) e professores(as) do polo, mas também de alunos(as) de outros polos do Guri, artistas e grupos convidados. É um espaço artístico privilegiado, com acústica adequada, que integrará o circuito artístico-musical da cidade de São Paulo. Um ambiente como este promove uma melhor qualidade nas apresentações, permitindo que os alunos e alunas se ouçam com melhor qualidade e tenham o seu desenvolvimento pedagógico potencializado.

7

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 07/12/2022 às 09:57:45.

Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 01/12/2022 às 18:00:48 e PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 02/12/2022 às 11:49:10.

Autenticado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/11/2022 às 16:06:54.

Documento Nº: 58615794-1576 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58615794-1576>



SCECDCI20223452



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Cabe salientar ainda que a reestruturação do espaço externo do edifício, com a retirada dos muros e colocação das grades vazadas, tornará o espaço do polo mais convidativo para o acesso e permanência, fazendo com que se torne um espaço artístico e de convivência, experiência tão necessária nos dias atuais.

Entretanto, após o recebimento das propostas das construtoras, foi verificado que o valor total disponibilizado, na época, de R\$ 12.480.000,00, destinado para a execução de todo o projeto, mais o pagamento da empresa de Arquitetura, além da empresa Gerenciadora da Obra é insuficiente.

Dessa forma a empresa contratada para o gerenciamento da obra juntamente com o GPAO da Pasta, buscaram equalizar o projeto junto as construtoras, preservando as ações indispensáveis para manter a segurança dos alunos no local e demais freqüentadores, além de atender as exigências para a obtenção do Alvará de Funcionamento e o AVCB.

Portanto, com o objetivo de reduzir os custos, sem prejuízo do projeto e da execução no futuro, além de outras ações, optou-se a não executar a demolição, total, do muro externo e sua substituição por gradis, a não execução do projeto de paisagismo externo e os pergolados, a não execução da parte acústica do estúdio de gravação, a climatização geral, e a não execução, integral, do projeto do Teatro de Arena, sendo que o início das obras está previsto para o mês de novembro de 2022.

## **2. RUBRICA 1.1 - Repasse Contrato de Gestão**

Esta rubrica foi atualizada para o valor de R\$ 27.023.365,00, devido a ocorrência da reversão do Fundo de Reserva de R\$ 2.010.000,00. Desta forma, o total de recursos para o ano inicialmente pactuado de R\$ 29.033.365,00, permanece o mesmo.

Esta operação foi possível, pois a Pasta honrou com seus compromissos, efetuando todos os pagamentos de raspasse nas datas previstas, resultando na preservação do Fundo de Reserva.

Por conseqüência houve os demais ajustes das rubricas, além da equalização da meta de captação de acordo com o novo valor de repasse.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Exercício:	2022
------------	------

UGE:	UFC
------	-----

Organização Social:	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA
---------------------	--

Objeto Contratual:	GURI - CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO
--------------------	-----------------------------------

Contrato de Gestão nº:	04/2017
------------------------	---------

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2022**

**I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO**

	<b>RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO</b>	<b>Orçamento 2022</b>
<b>1</b>	<b>Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão</b>	<b>45.798.946</b>
1.1	Repasse Contrato de Gestão	27.023.365
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	2.010.000
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	0
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	2.010.000
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	0
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingências	0
1.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)	0
1.2.6	Reversão de Recursos Reservados (Outros)	0
1.3	Outros Receitas	16.765.581
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	5.248.701
1.3.2	Outros saldos (obra do polo Brooklin)	11.516.880
<b>2</b>	<b>Recursos de Investimento do Contrato de Gestão</b>	<b>0</b>
2.1	Investimento do CG	0
<b>3</b>	<b>Recursos de Captação</b>	<b>810.701</b>
3.1	Recursos de Captação voltados a Custeio	810.701
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0

9

Rua Mauá, 51 - Luz - 3º andar  
CEP: 01028-900 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 07/12/2022 às 09:57:45.

Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 01/12/2022 às 18:00:48 e PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 02/12/2022 às 11:49:10.

Autenticado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/11/2022 às 16:06:54.

Documento Nº: 58615794-1576 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58615794-1576>



SCECDCI20223452



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	810.701
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	0
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	0

**II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

	RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	Orçamento 2022
<b>4</b>	<b>Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho</b>	<b>46.661.766</b>
4.1	Receita Apropriada	45.798.946
4.2	Receita de Captação Apropriada	0
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	0
4.2.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	0
4.3	Total das Receitas Financeiras	862.820

<b>5</b>	<b>Total de Receitas para a realização de ações condicionadas</b>	<b>0</b>
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	0

	DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO	Orçamento 2022
<b>6</b>	<b>Total de Despesas</b>	<b>-33.778.608</b>
6.1	Subtotal de Despesas	-33.778.608
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-26.989.042
6.1.1.1	Diretoria	-515.713
6.1.1.1.1	Área Meio	-231.702
6.1.1.1.2	Área Fim	-284.011
6.1.1.2	Demais Funcionários	-26.263.104
6.1.1.2.1	Área Meio	-3.197.335
6.1.1.2.2	Área Fim	-23.065.769

10

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 07/12/2022 às 09:57:45.  
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 01/12/2022 às 18:00:48 e PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 02/12/2022 às 11:49:10.  
Autenticado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/11/2022 às 16:06:54.  
Documento Nº: 58615794-1576 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58615794-1576>



SCECDCI20223452



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.1.1.3	<u>Estagiários</u>	<b>0</b>
6.1.1.3.1	Área Meio	0
6.1.1.3.2	Área Fim	0
6.1.1.4	<u>Aprendizes</u>	<b>-210.225</b>
6.1.1.4.1	Área Meio	-95.972
6.1.1.4.2	Área Fim	-114.253
<b>6.1.2</b>	<b>Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio</b>	<b>-1.380.937</b>
6.1.2.1	Limpeza	-378.539
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-582.921
6.1.2.3	Jurídica	-159.906
6.1.2.4	Informática	-33.952
6.1.2.5	Administrativa / RH	-40.420
6.1.2.6	Contábil	0
6.1.2.7	Auditoria	-116.054
6.1.2.8	Outras Despesas (a especificar)	<b>-69.145</b>
6.1.2.8.1	Outros serviços prestados - PJ	-69.145
<b>6.1.3</b>	<b>Custos Administrativos, Institucionais e Governança</b>	<b>-2.971.580</b>
6.1.3.1	Locação de imóveis	-568.130
6.1.3.2	<u>Utilidades públicas</u>	<b>-350.710</b>
6.1.3.2.1	Água	-49.631
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	-99.752
6.1.3.2.3	Gás	0
6.1.3.2.4	Internet	-68.367
6.1.3.2.5	Telefonia	-132.960
6.1.3.3	Uniformes e EPs	-8.255
6.1.3.4	Viagens e Estadias	
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-162.122
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-162.070
6.1.3.7	Despesas diversas (outsourcing, licenças e manutenção de softwares, plataformas digitais, afiliações, despesas administrativas, logística, etc.)	-923.791
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	-221.076
<b>6.1.3.9</b>	<b><u>Outras Despesas</u> (especificar)</b>	<b>-575.426</b>
6.1.3.9.1	Assessoria Artístico- Pedagógica e de Acessibilidade	0

11

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 07/12/2022 às 09:57:45.  
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 01/12/2022 às 18:00:48 e PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 02/12/2022 às 11:49:10.  
Autenticado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/11/2022 às 16:06:54.  
Documento Nº: 58615794-1576 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58615794-1576>



SCECDCI20223452



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.1.3.9.2	Pesquisa de público	-123.273
6.1.3.9.3	Conserto, Manutenção e Aquisição de Acessórios e Suprimentos de Instrumentos Musicais	-379.404
6.1.3.9.4	Bens de Origem Permanente Não Imobilizado	-72.749
<b>6.1.4</b>	<b>Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança</b>	<b>-365.603</b>
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-242.200
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-27.006
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	-42.076
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	-54.321
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	0
<b>6.1.5</b>	<b>Programas de Trabalho da Área Fim</b>	<b>-1.499.392</b>
<b>6.1.5.1</b>	<b>Programa de Ensino Musical</b> - - - -	<b>-138.126</b>
6.1.5.1.1	Bancas	-51.982
6.1.5.1.2	Intercâmbios e Parcerias Institucionais	-86.144
<b>6.1.5.2</b>	<b>Programa de Atividade Extraclasse</b> - - - -	<b>-52.496</b>
6.1.5.2.1	<i>Master classes</i>	-26.248
6.1.5.2.2	<i>Workshops</i>	-26.248
<b>6.1.5.3</b>	<b>Programa de Atividades de Difusão Formativa</b> - - - -	<b>-307.437</b>
6.1.5.3.1	Grupos Artístico-pedagógicos	-307.437
<b>6.1.5.4</b>	<b>Programa de Desenvolvimento Social</b> - - - -	<b>-369.336</b>
6.1.5.4.1	Oficinas Socioeducativas	-149.510
6.1.5.4.2	Atividades Culturais	-115.517
6.1.5.4.3	Oficinas de integração entre Polos	-104.309
<b>6.1.5.5</b>	<b>Programa de Bolsas</b> - - - -	<b>-506.381</b>
6.1.5.5.1	Bolsa-auxílio	-506.381
<b>6.1.5.6</b>	<b>Programa de Ações Relativas a Bens Culturais</b> - - - -	<b>-125.616</b>
6.1.5.6.1	Acervo Musical, Métodos de Ensino e Material Didático.	-125.616
<b>6.1.6</b>	<b>Programa de Desenvolvimento Institucional</b>	<b>-572.054</b>
6.1.6.1	Plano de Comunicação	-520.285

12

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 07/12/2022 às 09:57:45.  
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 01/12/2022 às 18:00:48 e PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 02/12/2022 às 11:49:10.  
Autenticado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/11/2022 às 16:06:54.  
Documento Nº: 58615794-1576 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58615794-1576>



SCECDCI20223452



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.1.6.2	Publicações Institucionais	-51.769
<b>6.2</b>	<b>Depreciação/Amortização/Baixa do Imobilizado</b>	<b>0</b>
<b>7</b>	<b>Superávit/Déficit do exercício</b>	<b>0</b>

**III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO**

<b>8</b>	<b>INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO</b>	<b>-12.883.158</b>
8.1	Equipamentos de informática	-77.974
8.2	Móveis e utensílios	-25.991
8.3	Máquinas e equipamentos	-185.064
8.4	Instrumentos Musicais	-299.421
<b>8.5</b>	<b>Reforma do Polo Brooklin</b>	<b>-12.294.708</b>
8.5.1	Despesas Gerais	-1.078.237
8.5.2	Implantação	-666.715
8.5.3	Demolições	-519.438
8.5.4	Edifício Principal e Torre de Elevador	-6.172.627
8.5.5	Área Externa: Subestação, Reservatório Enterrado e Complementos	-657.633
8.5.6	Instalações Elétricas	-1.350.816
8.5.7	Instalações Hidráulicas	-1.160.845
8.5.8	Serviços Complementares	-155.272
8.5.9	Projetos de Readequação e Planilha Orçamentária	-23.125
8.5.10	Gerenciamento de obras	-510.000

**IV - PROJETOS A EXECUTAR**

<b>11</b>	<b>PROJETOS INCENTIVADOS</b>	<b>-810.701</b>
11.1	Grupos Artístico-pedagógicos	-721.524
11.2	Bolsa-auxílio	-89.177





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Esta proposta orçamentária foi elaborada norteada pelo modelo apresentado pela SEC. No decorrer da execução orçamentária, pode ser necessário proceder a remanejamentos e movimentações entre as rubricas que são necessárias e convenientes para a mais eficiente gestão dos recursos nos cumprimentos das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, observados os dispositivos previstos no Estatuto Social da Organização Social, respeitados os índices contratuais firmados e assegurado o integral cumprimento das metas pactuadas.

Essa flexibilidade é importante, pois, de acordo com o modelo de gestão típico das Organizações Sociais, o orçamento aprovado pela Secretaria deve seguir como referência para a busca e aferição da economicidade e eficiência, porém, sem desconsiderar que o foco fundamental é o cumprimento das metas acordadas. Não se poderia, portanto, pretender uma vinculação rígida por parte da OS à proposta orçamentária, porque a execução orçamentária é dinâmica e – uma vez preservados os indicadores econômicos e respeitados os regulamentos de compras e contratações, bem como a autorização do Conselho de Administração nos termos previstos no Estatuto – cabe à Organização Social definir a melhor estratégia de gestão e zelar pelo uso responsável dos recursos, com a flexibilidade e transparência que lhe devem ser características. Dessa forma, torna-se possível contemplar eventuais intercorrências, buscando a melhor aplicação dos recursos para atingir aos objetivos e metas do contrato.

Por sua vez, dotando a necessária flexibilidade também da necessária transparência, no relatório anual, a OS deverá apresentar as justificativas para as rubricas que apresentarem alterações expressivas, com variação superior a 25% do estimado inicialmente.

Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global de recursos anuais a serem repassados para a Organização Social poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias, ocorrências de dissídios salariais que impactam diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, na decisão da Secretária para que as metas condicionadas sejam realizadas ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 152.666.853,75 (cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Para 2022 o valor destinado é de **R\$ 27.023.365,00 (vinte e sete milhões, vinte e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais)**, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2018				
Parcela	Data limite	Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%
<b>1ª Parcela</b>	Até 25/01/2018	5.972.409,09 <sup>1</sup>		5.972.409,09 <sup>1</sup>
<b>2ª Parcela</b>	24/01/2018	1.620.000,00	180.000,00	1.800.000,00
<b>3ª Parcela</b>	19/02/2018	4.230.000,00	470.000,00	4.700.000,00
<b>4ª Parcela</b>	19/04/2018	3.600.000,00	400.000,00	4.000.000,00
<b>5ª Parcela</b>	19/06/2018	4.230.000,00	470.000,00	4.700.000,00
<b>6ª Parcela</b>	25/07/2018	3.960.000,00	440.000,00	4.400.000,00
<b>7ª Parcela</b>	18/10/2018	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
<b>8ª Parcela</b>	19/12/2018	2.695.972,50	299.552,50	2.995.525,00
<b>9ª Parcela</b>	21/12/2018	1.821.891,60	202.432,40	2.024.324,00
<b>TOTAL</b>	-	<b>24.857.864,10</b>	<b>2.761.984,90</b>	<b>27.619.849,00</b>

<sup>1</sup> Recursos oriundos de saldo remanescente do Contrato de Gestão n° 02/2013, distribuídos conforme disposto na Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro.

Ano 2019				
Parcela	Data limite	Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%

15

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 07/12/2022 às 09:57:45.  
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 01/12/2022 às 18:00:48 e PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 02/12/2022 às 11:49:10.  
Autenticado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/11/2022 às 16:06:54.  
Documento Nº: 58615794-1576 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58615794-1576>



SCECDCI20223452



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>1ª Parcela</b>	28/01/2019	936.295,20	104.032,80	1.040.328,00
<b>2ª Parcela – 1º parte</b>	19/02/2019	3.041.568,90	337.952,10	3.379.521,00
<b>2ª Parcela – 2º parte</b>	19/03/2019	450.000,00	50.000,00	500.000,00
<b>2ª Parcela – 3º parte e 3ª Parcela – 1ª Parte</b>	17/04/2019	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
<b>3ª Parcela – 2º parte</b>	17/05/2019	2.500.200,00	277.800,00	2.778.000,00
<b>4ª Parcela – 1º parte</b>	24/06/2019	2.391.300,00	265.700,00	2.657.000,00
<b>4ª Parcela – 2º parte</b>	19/07/2019	1.838.700,00	204.300,00	2.043.000,00
<b>5ª Parcela – 1º parte</b>	20/08/2019	3.025.654,53	336.183,84	3.361.838,37
<b>5ª Parcela – 2º parte</b>	25/08/2019	1.204.345,47	133.816,16	1.338.161,63
<b>6ª Parcela</b>	20/09/2019	1.710.000,00	190.000,00	1.900.000,00
<b>7ª Parcela</b>	20/10/2019	1.440.000,00	160.000,00	1.600.000,00
<b>8ª Parcela</b>	20/11/2019	1.800.000,00	200.000,00	2.000.000,00
<b>9ª Parcela</b>	20/12/2019	1.819.800,00	202.200,00	2.022.000,00
<b>TOTAL</b>	-	<b>24.857.864,10</b>	<b>2.761.984,90</b>	<b>27.619.849,00</b>

Ano 2020				
Parcela	Data limite	Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%
<b>1ª Parcela</b>	27/01/2020	1.620.000,00	180.000,00	1.800.000,00
<b>1ª Parte da 2ª Parcela</b>	20/02/2020	2.522.977,20	280.330,80	2.803.308,00
<b>2ª parte da 2ª</b>	19/03/2020	1.707.022,80	189.669,20	1.896.692,00

16

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 07/12/2022 às 09:57:45.  
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 01/12/2022 às 18:00:48 e PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 02/12/2022 às 11:49:10.  
Autenticado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/11/2022 às 16:06:54.  
Documento Nº: 58615794-1576 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58615794-1576>



SCECDCI20223452



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Parcela				
1ª Parte da 3ª Parcela	20/04/2020	1.973.779,64	219.308,85	2.193.088,49
2ª Parte da 3ª Parcela	28/04/2020	636.004,36	70.667,15	706.671,51
Restante da 3ª Parcela	20/05/2020	930.576,50	103.397,39	1.033.973,89
4ª Parcela	20/06/2020	930.576,03	103.397,34	1.033.973,37
5ª Parcela	20/07/2020	930.576,27	103.397,36	1.033.973,63
6ª Parcela	20/08/2020	2.114.946,90	234.994,10	2.349.941,00
7ª Parcela	20/09/2020	2.114.946,00	234.994,00	2.349.940,00
8ª Parcela	20/10/2020	2.114.946,00	234.994,00	2.349.940,00
9ª Parcela	20/11/2020	2.114.946,00	234.994,00	2.349.940,00
10ª Parcela	20/12/2020	7.046.945,80	782.993,97	7.829.939,77
<b>TOTAL</b>	-	<b>26.758.243,51</b>	<b>2.973.138,15</b>	<b>29.731.381,66</b>

Ano 2021				
Parcela	Data limite Até	Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%
1ª Parcela	20/01/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
2ª Parcela	20/02/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
3ª Parcela	20/03/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
4ª Parcela	20/04/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
5ª Parcela	20/05/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
6ª Parcela	20/06/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
7ª Parcela	20/07/2021	2.355.161,32	261.684,59	2.616.845,91
8ª Parcela	20/08/2021	2.355.161,32	261.684,59	2.616.845,91
9ª Parcela	20/09/2021	2.355.161,32	261.684,59	2.616.845,91
10ª Parcela	20/10/2021	2.355.161,32	261.684,59	2.616.845,91

17

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 07/12/2022 às 09:57:45.  
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 01/12/2022 às 18:00:48 e PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 02/12/2022 às 11:49:10.  
Autenticado com senha por THAIS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/11/2022 às 16:06:54.  
Documento Nº: 58615794-1576 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58615794-1576>



SGECDIC20223452



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>11ª Parcela</b>	20/11/2021	5.145.161,32	571.684,59	5.716.845,91
<b>12ª Parcela</b>	20/12/2021	5.145.161,37	571.684,60	5.716.845,97
<b>TOTAL</b>		<b>31.230.000,00</b>	<b>3.470.000,00</b>	<b>34.700.000,00</b>

Ano 2022				
Parcela	Data limite	Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%
1ª Parcela	20/01/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
2ª Parcela	20/02/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
3ª Parcela	20/03/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
4ª Parcela	20/04/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
5ª Parcela	20/05/2022	2.263.390,27	251.487,81	2.514.878,08
6ª Parcela	20/06/2022	2.312.469,54	256.941,06	2.569.410,60
7ª Parcela	20/07/2022	2.312.469,00	256.941,00	2.569.410,00
8ª Parcela	20/08/2022	2.312.469,00	256.941,00	2.569.410,00
9ª Parcela	20/09/2022	2.312.469,00	256.941,00	2.569.410,00
10ª Parcela	20/10/2022	2.312.469,00	256.941,00	2.569.410,00
11ª Parcela	20/11/2022	2.312.469,00	256.941,00	2.569.410,00
12ª Parcela	20/12/2022	503.469,00	55.941,00	559.410,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 24.321.028,50</b>	<b>R\$ 2.702.336,50</b>	<b>R\$ 27.023.365,00</b>

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

18

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 07/12/2022 às 09:57:45.  
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 01/12/2022 às 18:00:48 e PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 02/12/2022 às 11:49:10.  
Autenticado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/11/2022 às 16:06:54.  
Documento Nº: 58615794-1576 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58615794-1576>

